



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 91 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.998.

**Concede o título de Cidadão Palmitalense  
ao Sr. HERMÍNIO CARLOS DA SILVA.**

Dr. GIOVANNI DANIELLO, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Palmitalense ao Senhor **HERMÍNIO CARLOS DA SILVA**.

**Artigo 2º** - A entrega do referido título será precedido em Sessão Especial a ser previamente convocada pelo Presidente do Legislativo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 09 de setembro de 1.998.

  
**Dr. GIOVANNI DANIELLO**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 09 de setembro de 1.998.

  
**Sydney Abranches Ramos**  
Diretor da Secretaria